

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



LJQQ
B3 LISTED NM

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Companhia de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 96.418.264/0218-02

NIRE:4330002898-4

Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943
CEP 94.910-003, Cachoeirinha, Rio Grande do Sul

Código ISIN: “BRLJQQACNOR5”

Código de negociação das Ações na B3: “LJQQ3”

**Registro da Oferta Pública de Distribuição Primária nº CVM/SRE/REM/2020/009
em 7 de agosto de 2020**

**Registro da Oferta Pública de Distribuição Secundária nº CVM/SRE/SEC/2020/007
em 7 de agosto de 2020**

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), as **Lojas Quero-Quero S.A.** (“Companhia”), o **Instituições Financeiras e de Varejo - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (“FIP IF”) e os demais acionistas vendedores pessoas físicas identificados no Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Lojas Quero-Quero S.A. (“Acionistas Vendedores”), o **Banco BTG Pactual S.A.** (“BTG Pactual” ou “Coordenador Líder”), o **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (“Bank of America” ou “Agente Estabilizador”), o **Banco Itaú BBA S.A.** (“Itaú BBA”), o **Banco Bradesco BBI S.A.** (“Bradesco BBI”), o **BB-Banco de Investimento S.A.** (“BB Investimentos”) e a **Easynvest - Título Corretora de Valores S.A.** (“Easynvest” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America, o Itaú BBA, o Bradesco BBI e o BB Investimentos, os “Coordenadores da Oferta”), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição primária e secundária de 176.424.212 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia de titularidade dos Acionistas Vendedores (“Ações”) considerando a colocação total das Ações Suplementares (conforme definidas abaixo), realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta”), ao preço de R\$12,65 por ação (“Preço por Ação”), perfazendo o montante total de:

R\$2.231.766.281,80



A Oferta consistiu: (i) na distribuição primária de 22.123.894 novas ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**" e "**Ações da Oferta Primária**"); e (ii) na distribuição secundária de 131.288.465 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("**Oferta Secundária**" e "**Ações da Oferta Secundária**", sendo que Ações da Oferta Secundária, em conjunto com Ações da Oferta Primária, serão denominadas "**Ações da Oferta Base**"), realizada na República Federativa do Brasil ("**Brasil**"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**" e "**Instituições Consorciadas**", respectivamente, e as Instituições Consorciadas em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "**Instituições Participantes da Oferta**").

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, BofA Securities, Inc., pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo Bradesco Securities, Inc. e pelo Banco do Brasil Securities LLC (em conjunto, "**Agentes de Colocação Internacional**"): (i) nos Estados Unidos da América ("**Estados Unidos**"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A do *U.S. Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos ("**SEC**"), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("**Securities Act**") e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "**Investidores Estrangeiros**") e, em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("**Lei 4.131**"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("**Resolução CMN 4.373**") e da Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 560**"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Exceto pelo registro da Oferta concedido pela CVM para a realização da Oferta no Brasil, nos termos da Instrução CVM 400, a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações da Oferta Base foi acrescida em 15%, ou seja, em 23.011.853 ações ordinárias de emissão da Companhia, que foram alienadas pelo FIP IF, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base ("**Ações Suplementares**"), em razão do exercício integral, em 19 de agosto de 2020, da opção outorgada pelo FIP IF, ao Agente Estabilizador no Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação da Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Lojas Quero-Quero S.A.,



celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e a B3, na qualidade de interveniente anuente ("**Contrato de Colocação**"), as quais foram destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações no âmbito da Oferta ("**Opção de Ações Suplementares**"), conforme decisão tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta no momento da precificação da Oferta.

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, VI da Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada, foi aceita a participação de Investidores Institucionais que eram: (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) cônjuges ou companheiros, ascendentes, filhos menores e colaterais até o 2º grau das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados (em conjunto "**Pessoas Vinculadas**").

Os Investidores Não Institucionais considerados Pessoas Vinculadas puderam realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles que não realizaram seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas tiveram seus Pedidos de Reserva cancelados, uma vez que houve excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

As Ações (sem considerar as Ações Suplementares) foram colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta de forma individual e não solidária, em regime de garantia firme de liquidação prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Colocação. As Ações que foram objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros foram obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração, custódia e transferência das Ações e das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Itaú Corretora de Valores S.A.



Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando a colocação total das Ações Suplementares, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores/Adquirentes das Ações	Quantidade de Ações Subscritas/Adquiridas
Pessoas físicas.....	10.049	17.243.258
Clubes de investimento	43	148.262
Fundos de investimento	339	94.183.408
Entidades de previdência privada.....	13	2.304.676
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros ⁽¹⁾	86	61.708.778
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	2	128.574
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	722
Demais pessoas jurídicas.....	269	686.182
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	42	20.352
Outros investidores	0	0
Total	10.844	176.424.212

⁽¹⁾ Inclui: (i) 8.268.700 Ações subscritas ou adquiridas pelo Bank of America e/ou suas afiliadas como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos realizadas no exterior. Os demais Coordenadores da Oferta e/ou suas respectivas afiliadas não subscreveram ou adquiriram Ações como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos realizadas no exterior.

O Agente Estabilizador, em atendimento ao disposto no Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Lojas Quero-Quero S.A., celebrado em 6 de agosto de 2020, comunica que realizou atividades de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, atividades estas que envolveram a compra de 2.222.600 (dois milhões, duzentas e vinte e dois mil e seissentas) ações ordinárias de emissão da Companhia e a venda de 2.222.600 (dois milhões, duzentas e vinte e dois mil e seissentas) ações ordinárias de emissão da Companhia.



APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A abertura de capital da Companhia, a sua adesão e admissão ao Novo Mercado, bem como a reforma do seu Estatuto Social (“**Estatuto Social**”), de forma a adequá-lo às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 e a realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como seus termos e condições foram aprovadas em assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia, realizada em 5 de fevereiro de 2020, cuja ata foi devidamente registrada perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (“**JUCISRS**”) em 4 de março de 2020 sob o nº 7124845, bem como foi publicada no “Jornal do Comércio” e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (“**DOERS**”) em 9 de março de 2020.

O Preço por Ação, bem como a quantidade de Ações objeto da Oferta e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu Estatuto Social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 6 de agosto de 2020, cuja ata foi registrada perante a JUCISRS em 13 de agosto de 2020 sob o nº 7295321, bem como publicada no “Jornal do Comércio” na data de disponibilização do Anúncio de Início e foi publicada no DOERS no dia útil subsequente ao da disponibilização do Anúncio de Início.

A realização da Oferta Secundária pelo FIP IF, bem como seus termos e condições, foram aprovados em reunião do Comitê de Investimento realizada em 27 de janeiro de 2020, em conformidade com seu Regulamento. Além disso, não será necessária qualquer aprovação societária do FIP IF quanto à fixação Preço por Ação.

Não foi necessária qualquer aprovação em relação aos Acionistas Vendedores Pessoas Físicas para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação.

Nos termos da Instrução CVM 400, a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder realizaram o pedido de registro da Oferta perante a CVM em 17 de junho de 2020. A Oferta Primária foi registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2020/009 e a Oferta Secundária foi registrada sob o nº CVM/SRE/SEC/2020/007, ambas em 7 de agosto de 2020.



Cachoeirinha-RS, 24 de agosto de 2020.

Coordenadores da oferta





Instituições Consorciadas

